



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 10/08/2018 | Edição: 154 | Seção: 2 | Página: 48
Orgão: Ministério do Esporte/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 249, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o art. 10 da Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, bem como o que dispõe o art. 8º da Portaria nº 67, de 03 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 456, de 24 de novembro de 2016, alterada pela Portaria nº 133, de 4 de maio de 2017 e pela Portaria nº 128, de 3 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os Grupos de Trabalho terão a seguinte composição:

.....
19. GRUPO DE TRABALHO - Modalidade TIRO ESPORTIVO

I - Hudson Pereira de Souza, representante do Ministério do Esporte;

.....
25. GRUPO DE TRABALHO - Modalidades PARALÍMPICAS

I - Hudson Pereira de Souza, representante do Ministério do Esporte;

....."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

